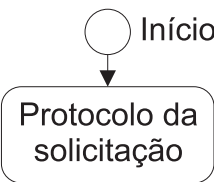


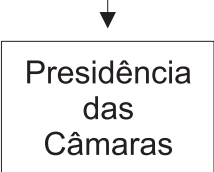
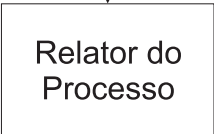
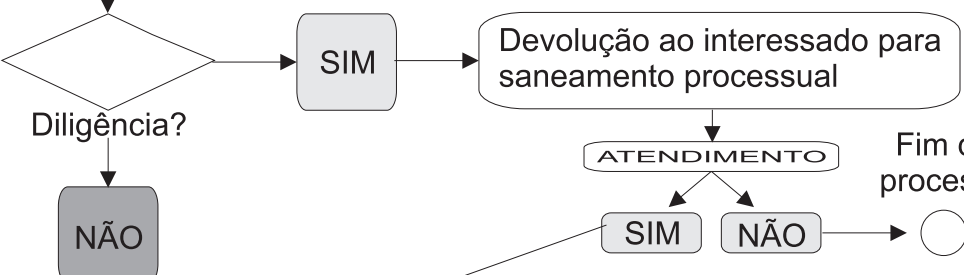

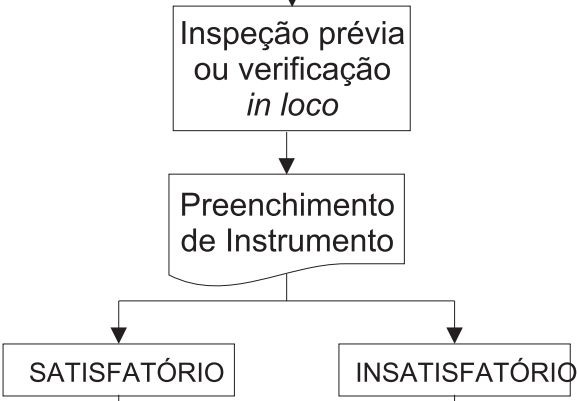

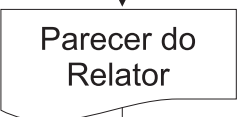
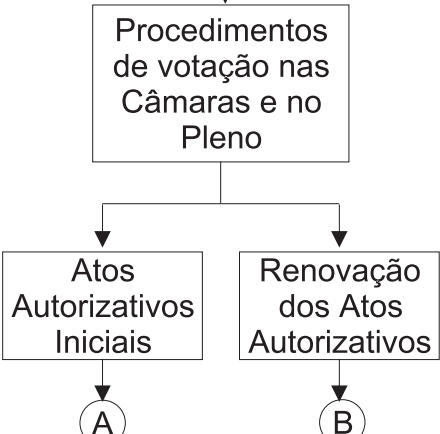
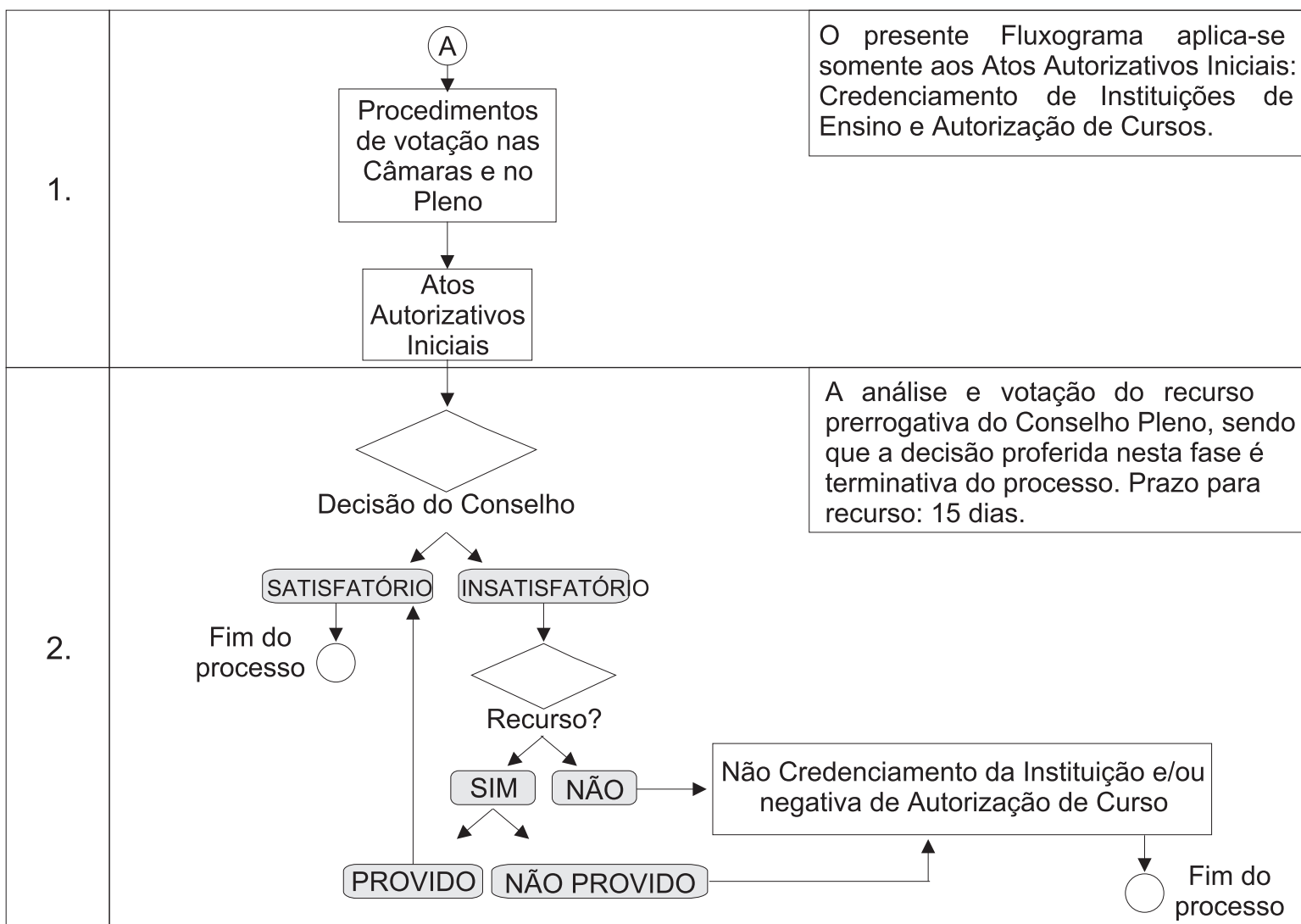


Fluxograma nº. 3: Da Avaliação

1.		<p>A instituição interessada na obtenção de Ato Autorizativo deverá protocolar, na sede do CEE/PA em Belém ou nas sub-regiões, o respectivo processo.</p>
2.		<p>Análise da matéria e encaminhamento à secretaria da Câmara competente.</p>
3.		<p>Sorteio de assessor e elaboração, por parte deste, de análise preliminar da condição do processo face às normas em vigor.</p>
4.		<p>Sorteio do relator dentre os Conselheiros da Câmara competente.</p>
5.		<p>Tomada de conhecimento do processo e encaminhamentos junto com o assessor técnico responsável.</p>
6.		
7.		<p>A Comissão será designada por, no mínimo, 2 técnicos. Quando se tratar de IES, a referida Comissão será constituída por docentes titulados e de notório saber nesse segmento de ensino.</p>
8.		<p>As Comissões designadas de acordo com o item 7 preencherão os respectivos Instrumentos Oficiais de Avaliação do CEE, a partir dos quais será atribuído o conceito Satisfatório ou Insatisfatório à Instituição e/ou ao Curso avaliado.</p>
9.		<p>A Instituição interessada terá garantido o acesso às informações produzidas pelas Comissões e prazo de 15 dias para manifestar-se ou não sobre o seu teor, sendo o processo, após sua completa instrução, remetido ao Relator designado, nos termos do item 4 deste Fluxograma.</p>
10.		<p>O Relator, a partir de sua convicção, fundamentada nos elementos constantes dos autos, poderá concluir pela pertinência ou não do conceito atribuído à Instituição e/ou ao Curso.</p>
11.		<p>Em razão da situação da Instituição e/ou dos Cursos objeto do procedimento administrativo, os Atos Autorizativos Iniciais e sua Renovação possuem ritos processuais distintos, a partir da atribuição dos Conceitos pelo CEE. Em função disto, o presente Fluxograma se subdivide com vistas à demonstração dos respectivos processos.</p>

Fluxograma nº. 3.A: Da Avaliação Atos Autorizativos Iniciais



Fluxograma nº. 3.B: Da Avaliação Renovação de Atos Autorizativos

